

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - PANATLANTICA S.A. de 28/04/2026

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento O presente boletim de voto deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos dos artigos 26 e seguintes da Resolução CVM nº 81/22. Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato. Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral Ordinária: (i) todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos; e (ii) ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim de voto. O boletim de voto poderá ser impresso e preenchido manualmente, com letra de forma legível, ou preenchido e enviado de forma eletrônica. No boletim de voto o acionista deverá indicar o endereço eletrônico no qual deseja receber eventuais comunicações a ele relacionadas ou poderá ser preenchido e enviado de forma digital. Por fim, a Administração da Companhia esclarece que a “Proposta da Administração” por vezes referida neste boletim de voto encontra-se à disposição dos acionistas na sede social Companhia, nos websites da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante I Envio do boletim de voto diretamente à Companhia: O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá: (i) preencher e enviar o presente boletim diretamente à Companhia, ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo. O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá fazê-lo mediante o envio direto à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os documentos listados de forma impressa ao endereço da Sede (Rua Rudolfo Vontobel, 600, Distrito Industrial de Gravataí/RS – Brasil, CEP 94045-405, aos cuidados do Diretor de Relações com Investidores, Sr. Karl Ernst Steppe) ou de forma eletrônica ao endereço eletrônico karl@panatlantica.com.br: (i) uma via do presente boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado, observadas as orientações de preenchimento acima; (ii) cópia autenticada dos documentos hábeis à sua identificação e, conforme aplicável, comprovação de poderes para a representação; e (iii) comprovante expedido pela instituição depositária das ações de sua titularidade, contendo sua respectiva posição acionária. A Companhia considerará os boletins de voto validamente recebidos até o dia 24/04/2026, inclusive. Eventuais Boletins recepcionados pela Companhia após esta data serão desconsiderados. Uma vez recebido o boletim de voto e os documentos que o acompanham, a Companhia avisará ao acionista, por e-mail, em até 3 (três) dias, acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não, nos termos da Resolução CVM nº 81, bem como da necessidade de sua retificação ou reenvio, observado o prazo acima indicado. II. Envio do boletim de voto por prestadores de serviço: O acionista que optar por exercer o direito de voto a distância por prestadores de serviço deverá fazê-lo por uma das seguintes opções: Acionistas com posição acionária em livro escritural: podem exercer o voto à distância por intermédio do escriturador. As instruções de voto deverão ser realizadas através do site Itaú Assembleia Digital. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site abaixo informado: http://www.itaubr.com.br/securitieservices/assembleiadigital/. Acionistas com posição acionária em instituição custodiante/corretora: deverão verificar os procedimentos para votar com a instituição custodiante da ação. Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição: (exemplo: parte da posição está custodiada nos livros do escriturador e outra parte com um custodiante, ou ações estão custodiadas em mais de uma instituição custodiante): basta enviar a instrução de voto para apenas uma instituição, pois o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista.
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação. Rua Rudolfo Vontobel, 600, Distrito Industrial de Gravataí/RS – Brasil, CEP 94045-405, karl@panatlantica.com.br aos cuidados do Diretor de Relações com Investidores, Sr. Karl Ernst Steppe.
Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A. Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3o andar São Paulo/SP – Brasil. Atendimento a acionistas: Telefone: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) - 0800 7209285 (demais localidades). O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h. Email: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - PANATLANTICA S.A. de 28/04/2026

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PATI3]

1. ANALISAR, DISCUTIR E DELIBERAR SOBRE O RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, PARECER DA AUDITORIA EXTERNA E DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31.12.2025;

[☐ Aprovar [☐ Rejeitar [☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PATI3]

2. DELIBERAR SOBRE A DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31.12.2025, CONFORME PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

[☐ Aprovar [☐ Rejeitar [☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PATI3]

3. APROVAR A ELEIÇÃO DE 5 (CINCO) CONSELHEIROS PARA COMPOR O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

[☐ Aprovar [☐ Rejeitar [☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PATI3]

4. DESEJA REQUERER A ADOÇÃO DO PROCESSO DE VOTO MÚLTIPLO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 141 DA LEI Nº 6.404, DE 1976 (CASO O ACIONISTA OPTE POR “NÃO” OU “ABSTER-SE”, SUAS AÇÕES NÃO SERÃO COMPUTADAS PARA FINS DE REQUERIMENTO DO VOTO MÚLTIPLO)?

[☐ Aprovar [☐ Rejeitar [☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - PANATLANTICA S.A. de 28/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PATI3]

Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa da Proposta da Administração

Raul Maselli

Rinaldi Maselli

Gildo Garcia

Luis Fernando Barbosa Martinez

Angélica Maria de Queiroz (Independente)

5. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa da Proposta da Administração

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

6. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

7. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “sim” e também indique o tipo de resposta “aprovar” para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

8. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.

Raul Maselli ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Rinaldi Maselli ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Gildo Garcia ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Luis Fernando Barbosa Martinez ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Angélica Maria de Queiroz (Independente) ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PATI3]

9. FIXAR A REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES, CONFORME CONSTA NA PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - PANATLANTICA S.A. de 28/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PATI3]

10. DESEJA SOLICITAR A INSTALAÇÃO DO CONSELHO FISCAL, NOS TERMOS DO ART. 161 DA LEI Nº 6.404, DE 1976? (CASO O ACIONISTA OPTE POR “NÃO” OU “ABSTER-SE”, SUAS AÇÕES NÃO SERÃO COMPUTADAS PARA FINS DE REQUERIMENTO DE INSTALAÇÃO DO CONSELHO FISCAL).

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____